

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo maior desconto, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 12/11/2020, às 14hs.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

Solicitação contida no Processo nº 2020/20321/000467
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de simulador de paciente cardiopulmonar avançado para ausculta cardíaca e pulmonar.
Data de Abertura: 19/11/2020, às 08:30h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2020.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a Instrução Normativa nº 003/2020 que regulamenta o processo de registro de diplomas expedidos por Instituições de Ensino não universitárias, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta Instituição, na reunião do dia 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que, nos termos art. 207, concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, que transforma a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS em Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, que passa a ser autarquia de regime especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sob o primado da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 155, de 17 de junho de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre as funções de regulação, avaliação e supervisão de Instituições de Educação Superior, e Cursos de Graduação e Pós-Graduação, no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/ N. 003/2020/GABREITOR, que regulamenta o processo de registro de diplomas, consubstanciado no processo administrativo 2020/20321/000671.

Art. 2º Instrução Normativa anexa à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 047/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/Nº 003/2020/GABREITOR

Regulamenta no âmbito da Unitins o procedimento para contratação e prestação do serviço de registro de diplomas expedidos por instituições de ensino não universitárias.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e com a finalidade de instruir as questões procedimentais relativas ao registro dos diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior não universitárias;

RESOLVE:

SEÇÃO I
DO REGISTRO DE DIPLOMAS

Art. 1º Os diplomas de cursos de graduação emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) não universitária poderão ser registrados pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em conformidade com a legislação vigente.